



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 73, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018**

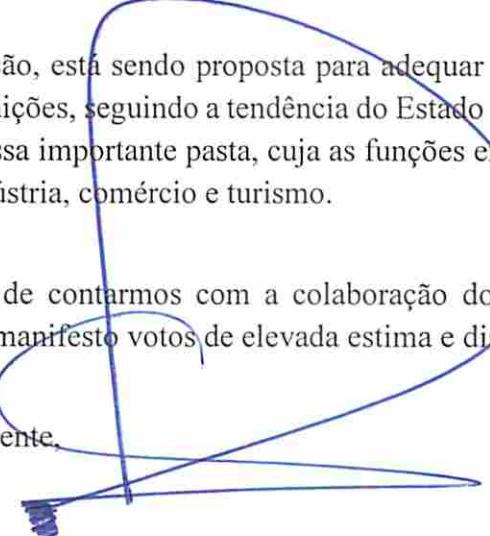
**SENHOR PRESIDENTE,**  
**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 073/2018, que resta assim ementado *"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SMICT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Essa alteração, está sendo proposta para adequar a nomenclatura da Secretaria com a realidade de suas atribuições, seguindo a tendência do Estado e outros municípios, e, atendo a complexidade do mister dessa importante pasta, cuja as funções extrapolam as ações voltadas a questões que envolvem a indústria, comércio e turismo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI N° 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SMICT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei.

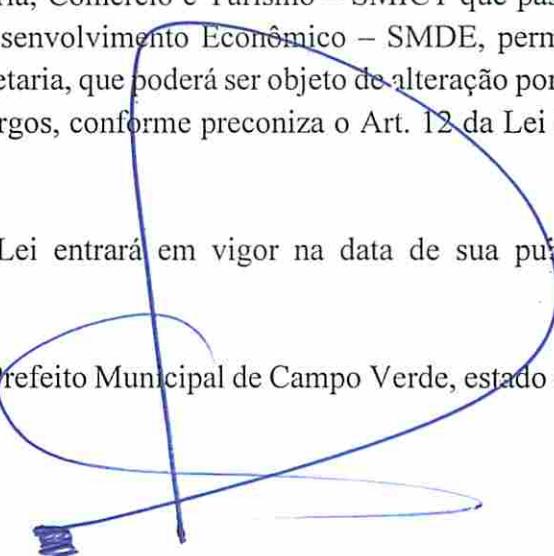
**Art. 1º** - Fica alterado o inciso XII do Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.037 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE”

**Parágrafo único** – A alteração descrita no caput visa mudar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMICT que passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, permanecendo inalterada a estrutura administrativa da secretaria, que poderá ser objeto de alteração por Decreto do Executivo, inclusive a nomenclatura de cargos, conforme preconiza o Art. 12 da Lei Municipal 2.037 de 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2018.



**FÁBIO SCHROETER**  
PREFEITO MUNICIPAL